

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2013,
nos termos do Padrão nº 14/2002.**

Processo nº 020.004.525/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF**, doravante denominada Contratante, com sede e foro nesta Capital, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF- Asa Norte - Brasília - DF, CEP 70620-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.643/0001-67, neste ato representada por **PAOLA AIRES CORRÊA LIMA**, na qualidade de Procuradora-Geral do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 82.845.322/0001-04, com sede na Rodovia SC – 401, Km 01, nº 10, ParqTec Alfa, Centro de Tecnologia Ilhasoft, Bairro: João Paulo, Florianópolis/SC, com filial na Rua Líbero Badaró, nº 425/465, Conjunto de Escritórios nº E-30, Parque Anhangabaú nº 360, 1º Subdistrito Sé, São Paulo/SP, representada por **ILSON APARECIDO STABILE**, RG nº 6.071.102-SSP/SC, CPF nº 433.346.799-34, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis/SC, na qualidade de sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 03.12.2014 a 02.12.2015, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado, bem como a alteração contratual com vistas ao reajuste pelo IGPM do valor estimado do Contrato que passa a ser de R\$ 1.229.019,60 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, dezenove reais e sessenta centavos), consoante especifica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls. 973/978, o Relatório nº 10/2014 – Executor do Contrato de fls. 1533/1538, e nos termos do Parecer nº 753/2014-PROCAD/PGDF (fls. 1399/1403).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 12901

II – Programa de Trabalho: 03126600325570019

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recurso: 3200000000

4.2 – O empenho é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00193, emitida em 02/12/2014, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

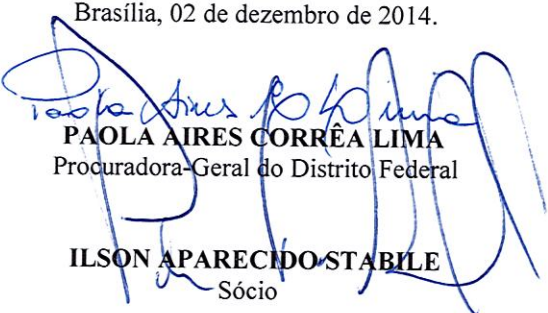
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Brasília, 02 de dezembro de 2014.

Pelo Distrito Federal:


PAOLA AIRES CORRÊA LIMA
Procuradora-Geral do Distrito Federal

Pela Contratada:

ILSON APARECIDO STABILE
Sócio

Testemunhas:

1.  Meiriele B. Alves 066.439.986-07
2.  Oliveira 484.017.651-53